

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 1021/2005 de 13 de Dezembro de 2005

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 26 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para admissão de um **técnico superior principal da área de geografia**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

1- O concurso é válido para a presente vaga.

2 - Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 - O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - Conteúdo funcional - o previsto no Despacho n.º 20160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro.

5 - Local de trabalho – Paços do Concelho de Ponta Delgada.

6 - Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de avaliação, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base a análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

7- Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 - As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Ponta Delgada, Rua Dr. Aristides Moreira Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, devendo constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao lugar a que se candidata com indicação do respectivo concurso, mencionando o número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Referência a quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado.

10.1- Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Ponta Delgada, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António Luís da Paixão Melo Borges, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora de departamento de planeamento urbanismo e ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa.

Vogais

suplentes: Arquitecto Albano Nuno Couto Teixeira de Sousa, técnico superior assessor principal;

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2005. - O Presidente do Júri, *António Luís da Paixão Melo Borges*.